



## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS DE COZINHA - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P-13) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM, nos termos e condições deste Edital e seus anexos.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL RIO PRETO DA EVA**, inscrita no CNPJ Nº 04.629.697/0001-15, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras, realizará **CREDENCIAMENTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Edital é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS DE COZINHA - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P-13) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM**,

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas necessárias para a execução do objeto desta **CHAMADA PÚBLICA** correrão à conta dos recursos provenientes do Orçamento previstos na Lei Orçamentária Anual para 2025 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras.

### **3. DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento ocorrerá, a partir do dia 25/03/2025 das 8:00 horas às 14:00 horas, até o dia 14/04/2025 até as 10:00 horas e para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

3.1.1. A Administração poderá revogar este Edital de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

3.2. Os interessados deverão apresentar os documentos no endereço: no período de **25/03/2025 a 14/04/2025**, excluindo-se o feriado das **08:00 às 14:00** horas, na sede da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras, Setor de Licitação** e para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas. O edital e seus anexos estarão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras, ou por e-mail: [licitacaopmrpe@gmail.com](mailto:licitacaopmrpe@gmail.com), no período e data estabelecidos no item 3.1 do presente Edital.

<b>Período de divulgação da Chamada Pública:</b>	De <b>25/03/2025 a 14/04/2025</b> .
<b>Entrega dos Envelopes:</b>	<b>Até às 10h00min do dia 14/04/2025</b> , entregues pessoalmente no setor de compras da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras.



<b>Abertura dos Envelopes / Sessão Pública:</b>	Dia <b>15/04/2025</b> , às 10h30min.
-------------------------------------------------	--------------------------------------

3.3. Será vedada a participação de instituições:

- declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- pessoas físicas, cooperativas e interessados que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;
- incluídas na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e,
- incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

3.4. Após habilitação e assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento, o resultado final será divulgado por meio de Portaria de Credenciamento no Diário Oficial do Município – DOM;

3.5. O Credenciamento terá sua vigência limitada a 12 (doze) meses, quando não houver causa que enseje sua rescisão.

3.6. Não haverá procedimento de classificação das manifestações, sendo que todas as instituições que se manifestarem e que atenderem as exigências do presente edital poderão celebrar Termo de Adesão ao Credenciamento.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1. O presente instrumento apresenta a especificação e quantidade, e valor estimado para cada item. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	AGUA MINERAL DE 350 ML SEM GÁS - FARDO COM 12(DOZE) UNIDADES DE 350 ML, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, COM TOLERÂNCIA DE ATE -3%. APRESENTACAO: A ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE, PARA CONSUMO DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONAMENTO: EM GARRAFA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA, COM RÓTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, MANCHAS, ODORES, FUROS, FISSURAS OU AMASSOS. ROTULAGEM: RÓTULO COM CARIMBO DE APROVAÇÃO OU NÚMERO DO PROCESSO DO DNPM, CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME DA FONTE, E DA EMPRESA ENVASADORA, SEU CNPJ, MUNICÍPIO, ESTADO, NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS, NOME DO LABORATÓRIO, NUMERO E DATA DA ANÁLISE DA AGUA, VOLUME, DATA DE ENVASAMENTO E VALIDADE E A EXPRESSÃO "NÃO CONTÉM GLÚTEN" COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL.	PCT	12.120	R\$ 12,00



2	ÁGUA MINERAL DE 2 LITROS ML SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, COM TOLERÂNCIA DE ATE -3%. APRESENTAÇÃO: A ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE, PARA CONSUMO DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONAMENTO: EM GARRAFA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA, COM RÓTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, MANCHAS, ODORES, FUROS, FISSURAS OU AMASSOS. ROTULAGEM: RÓTULO COM CARIMBO DE APROVAÇÃO OU NÚMERO DO PROCESSO DO DNPM, CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME DA FONTE, E DA EMPRESA ENVASADORA, SEU CNPJ, MUNICÍPIO, ESTADO, NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS, NOME DO LABORATÓRIO, NUMERO E DATA DA ANÁLISE DA ÁGUA, VOLUME, DATA DE ENVASAMENTO E VALIDADE E A EXPRESSÃO "NÃO CONTÉM GLÚTEN" COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL.	UND	11.280	R\$	5,00
3	ÁGUA MINERAL DE 20 LTS - NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA.	UND	6.480	R\$	11,00
4	RECARGA DE GÁS – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GPL, PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG., APRESENTADO NO ESTADO LÍQUIDO.	UND	2.594	R\$	145,00

4.2. O CREDENCIADO (A) deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

## 6. DA ORDEM DE SERVIÇO:

6.1. A ordem de serviço será emitida com antecedência mínima de dois dias corridos pelo setor requisitante.

## 7. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO:

7.1. Os serviços solicitados serão avaliados em relação a conformidade e quantidade, de acordo com o termo de referência.

7.2. Os produtos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.

7.3. O credenciado será responsável pela entrega dos itens, de acordo com as especificações no termo de referência sem qualquer ônus adicional ao contratante.

7.4. O objeto somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da empresa pela CONTRATANTE.

7.5. Os produtos em desacordo estipulado neste termo serão rejeitados parcialmente ou totalmente, dependendo do caso.

7.6. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou condições, a credenciada será notificada pela Prefeitura, será responsável pela troca imediatamente.



7.7. A empresa deve prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao serviço do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.

7.8. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do presente contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, em caso de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.9. Não havendo possibilidade de realização dos serviços, emitir relatório de não conformidade descrevendo o (s) motivo (s) da impossibilidade.

7.10. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.11. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

7.12. O descumprimento das condições expostas anteriormente neste termo ocasionará em Sanções Administrativas conforme Lei nº 14.133/2021 se assim julgado.

## **8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. Para a primeira Chamada, a Comissão de Organização de Chamada Pública realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

I. Local: na sede da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras, Setor de Licitação.**

II. Data: **15/04/2024**

III. Horário: **11:00 horas**

8.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a chamada pública ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

8.3. Para as demandas posteriores, será estipulado prazo de entrega como demais atividades do certame conforme processo de inscrições, demandas e convocações.

## **9. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA - AM</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS DE COZINHA - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P-13)</b></p> <p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS</b></p> <p style="text-align: center;">NOME DO INTERESSADO</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

9.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em cópias autenticadas por servidor da administração municipal.



b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

### **10.1 No processo de habilitação De Pessoa Jurídica - Empresas:**

I – A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; contrato social da empresa ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, quando a proponente se tratar de MEI, RG, CPF, Comprovante de residência do socio administrador.

II – Habilitação Fiscal: a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Prova de regularidade (certidão) com seguridade social – INSS, Trabalhista, Certidão Estadual, Certidão Municipal.

III - Comprovação de balanço patrimonial do último exercício social, na forma da lei civil e contábil. Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da licitante. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante vigente na data de abertura do certame.

### **10.2 Da qualificação de capacidade técnica:**

A capacidade operacional da credenciante será comprovada mediante apresentação de Certidão e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o credenciante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto, desde que atenda e seja compatível com os itens do termo de referência deste instrumento convocatório.

O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente.
- Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.
- Nome da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).
- Data de emissão.
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

**No caso do fornecimento de Gás GLP é obrigatório a apresentação do Certificado de Autorização de Posto Revendedor de GLP emitido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme Resolução ANP nº 30, de 30/09/2008 e suas alterações posteriores e Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros em validade para os itens relacionados.**

10.3 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultada à **abertura de prazo 08 (oito) dias corridos para a regularização da documentação.**

## **11. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1 - A Proposta de Preços deverá conter, ao que se segue:

- a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa, datada, assinada por seu representante legal;
- b) discriminação completa dos itens ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).



d) as propostas de adesão à chamada pública, ou projeto de venda, deverão observar o modelo Anexo III deste edital.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:**

- 12.1. Subsidiar as ações exigidas dos credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;
  - 12.2. Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação dos credenciados;
  - 12.3. Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os credenciados no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram.
  - 12.4. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Recibos do Credenciado (a), de acordo com a proposta apresentada e após atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento/fiscalização do serviço;
  - 12.5. Aplicar, se necessárias sanções para o correto cumprimento dos termos do contrato através dos dispostos da lei 14.133/21.
  - 12.6. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
  - 12.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
  - 12.8. Comunicar por escrito a CREDENCIADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações, dando-lhe inclusive prazo para sua correção;
  - 12.9. A Prefeitura do Município de Rio Preto da Eva deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CREDENCIADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento.
  - 12.10. Proporcionar as condições para que a credenciada possa cumprir as obrigações pactuadas.
- Parágrafo único: A ação da fiscalização não exonera o Credenciado (a) de suas responsabilidades contratuais.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:**

- 13.1. Executar os serviços nas condições estipuladas neste Termo de Referência, observando-se os parâmetros e boa técnica e as normas legais aplicáveis.
- 13.2. Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado.
- 13.3. Comunicar a Secretaria Municipal interessada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
- 13.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
- 13.5. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 13.6. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Secretaria Municipal interessada ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços.
- 13.7. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal interessada, cujas reclamações se obriga a atender.

## **14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 14.1 O objeto da presente chamada pública será recebido por pessoas designadas pela própria secretaria, a qual ficará responsável pela conferência e controle da mercadoria.



14.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número de matrícula do servidor contratante responsável pelo recebimento.

14.3. Caso a mercadoria não esteja de acordo com o exigido neste Edital, o responsável pelo recebimento devolverá toda a mercadoria e a empresa possuirá o prazo de 24 horas para reposição.

14.4. Mesmo entregue e aceito a mercadoria, constatadas irregularidades das mercadorias entregues, o fornecedor possui 24 horas para a troca e reposição.

14.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação (identificação do objeto) ou ainda referente à qualidade, data de validade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.7. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de recebimento do produto.

14.8. Os produtos deverão ser transportados em boas condições higiênicas.

## 15 – ORDEM DE FORNECIMENTO

15.1. – Será firmado e assinada entre as partes a ORDEM DE FORNECIMENTO que são comandos concretos expedidos pela Administração para que o contratado realize os fornecimentos em quantidade, prazo e local definidos no edital, em razão das demandas efetivas que precisam ser satisfeitas.

## 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- A presente Chamada Pública poderá ser obtida no **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras, Setor de Licitação.**, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

16.2. Faz parte integrante do presente expediente o

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Credenciamento e proposta.

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, para solucionar quaisquer questões oriundas desta chamada pública.

16.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta chamada pública serão prestados diretamente na **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras, Setor de Licitação.**

Rio Preto da Eva, 19 de março de 2025

**JOÃO QUEIROZ NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TERRAS



## Anexo I – Termo de Referência

### TERMO DE REFERÊNCIA

**DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TERRAS.

#### 1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto do Presente Termo de Referência o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS DE COZINHA - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P-13) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM**, nos termos e condições deste Edital e seus anexos.

1.2 O chamada pública terá vigência pelo período de 12 meses, com base no artigo 106, da Lei nº 14.133/21.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se justifica pela necessidade de garantir o regular funcionamento das diversas unidades administrativas e de prestação de serviço à população, contemplar programas e projetos e o planejamento de cada setor.

A aquisição de água mineral em galões de 20 litros retornáveis é para o consumo dos servidores e população demandante do serviço público em todos os setores, incluindo a aquisição de embalagens vazias com o objetivo de substituir continuamente as que perdem a validade, que se deterioram com o tempo de uso e para novos setores.

A aquisição de água mineral em embalagens descartáveis visa atender às demandas externas durante 12 meses, como eventos institucionais, reuniões, (jornada pedagógica, feiras de saúde, micareta, festa de outubro, aniversário da cidade, festas de povoados e demais programações) que não tem a presença de fornecimento fixo, e com grande fluxo de servidores, prestadores de serviços, prestadores de serviços e populares. Ressalta-se que o município está localizado na região do semiárido e tais condições climáticas eleva o consumo diário de água.

A aquisição de gás visa manter o funcionamento regular das copas/cozinhas existentes em todas as escolas, secretarias, postos de saúde e demais unidades administrativas e principalmente para o setor de alimentação escolar, escolas, inclusive de ensino integral, creches e pré-escolas que tem alto consumo mensal de gás GLP P13 (13kg) devido a preparação de refeições para atender a cerca de 11 mil alunos da rede municipal de ensino.

#### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 O quantitativo estimado foi levantado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).



## 5. DA ESPECIFICAÇÃO

Nos termos da tabela abaixo, estão descritas a quantidade prevista para a contratação, em que estão descritos as características do itens e seus quantitativos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGUA MINERAL DE 350 ML SEM GÁS - FARDO COM 12(DOZE) UNIDADES DE 350 ML, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, COM TOLERÂNCIA DE ATE -3%. APRESENTACAO: A ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE, PARA CONSUMO DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONAMENTO: EM GARRAFA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA, COM RÓTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, MANCHAS, ODORES, FUROS, FISSURAS OU AMASSOS. ROTULAGEM: RÓTULO COM CARIMBO DE APROVAÇÃO OU NÚMERO DO PROCESSO DO DNPM, CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME DA FONTE, E DA EMPRESA ENVASADORA, SEU CNPJ, MUNICÍPIO, ESTADO, NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS, NOME DO LABORATÓRIO, NUMERO E DATA DA ANALISE DA AGUA, VOLUME, DATA DE ENVASAMENTO E VALIDADE E A EXPRESSÃO "NÃO CONTÉM GLÚTEN" COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL.	PCT	12.120
2	AGUA MINERAL DE 2 LITROS ML SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, COM TOLERÂNCIA DE ATE -3%. APRESENTACAO: A ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE, PARA CONSUMO DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONAMENTO: EM GARRAFA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA, COM RÓTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, MANCHAS, ODORES, FUROS, FISSURAS OU AMASSOS. ROTULAGEM: RÓTULO COM CARIMBO DE APROVAÇÃO OU NÚMERO DO PROCESSO DO DNPM, CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME DA FONTE, E DA EMPRESA ENVASADORA, SEU CNPJ, MUNICÍPIO, ESTADO, NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS, NOME DO LABORATÓRIO, NUMERO E DATA DA ANALISE DA AGUA, VOLUME, DATA DE ENVASAMENTO E VALIDADE E A EXPRESSÃO "NÃO CONTÉM GLÚTEN" COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL.	UND	11.280
3	AGUA MINERAL DE 20 LTS - NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA.	UND	6.480
4	RECARGA DE GÁS – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GPL, PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG., APRESENTADO NO ESTADO LÍQUIDO.	UND	2.594

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

A água mineral natural, sem gás, objeto da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias



químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

A embalagem, retornável ou descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e outras às normas pertinentes.

As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências legais da Anvisa.

Fornecimento de gás de cozinha:

- a) Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresentem vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 6 (seis) horas, contado a partir da solicitação.
- b) Para **QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA** do fornecedor é necessário apresentar o Certificado de Autorização de Posto Revendedor de GLP emitido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme Resolução ANP nº 30, de 30/09/2008 e suas alterações **posteriores** e **Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros em validade** para os itens relacionados.

Os itens deverão ser fornecidos conforme as necessidades da administração, após solicitação mediante ordem de fornecimento:

Condições da entrega:

O transporte dos produtos é de responsabilidade da contratada, a qual também deverá descarregá-los e armazená-los em local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

No momento da entrega, produtos serão recebidos e conferidos pelo responsável designado.

A entrega dos produtos não poderá exceder a 02 (dois) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de fornecimento, sob pena de ser advertido e posteriormente penalizado, conforme previsto na lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções estabelecidas na ata/contrato;

O recebimento dos produtos deste credenciamento estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se a credenciada vencedora a substituir eventuais produtos que não atendam as especificações ou eficácia desejadas e que eventualmente tenham sido recebidos.

Os produtos deverão ser entregues em local e horário devidamente indicado pelo setor de compras. Os produtos entregues serão objeto de análise e verificação.

Caso apresentem indícios de desconformidade com as especificações, o pagamento será suspenso até a regularização das pendências.

O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso.

## 7. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



7.1 O local para a realização da entrega será de acordo com o solicitado mediante ordem de fornecimento expedido pela secretaria demandante – no horário de 08:00 às 13:00h de segunda-feira a Domingo. As entregas serão feitas na Zona Urbana e Zona Rural do Município de Rio Preto da Eva/Am.

## **8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

8.1 A gestão e acompanhamento da execução dos serviços a ser contratados consistem na verificação da conformidade da prestação dos mesmos, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A empresa ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do Contrato;

8.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por portaria, a ser publicado posteriormente pela Contratante.

8.4 A existência da fiscalização da contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada, na execução do Contrato.

8.5 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado, observando o que se segue:

- a) O representante do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega do produto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega do produto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.

9.6 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:



- 9.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 9.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 9.6.4 considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação.
- 9.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta.
- 9.8 Rejeitar, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 9.10 Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da Administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, ou e-mail da emissão da mesma.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 Prestar imediatamente os esclarecimentos que a CONTRATANTE solicitar, após a assinatura do contrato;
- 10.2 A presença da fiscalização não atenua as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA;
- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou à órgão municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5 A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.



- 10.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.8 Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expressos na especificação item 3 e observadas as normas constantes deste instrumento.
- 10.9 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.
- 10.10 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia do objeto.
- 10.11 A Contratada obriga-se a atender ao objeto deste Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Edital, e seus Anexos, propostas apresentadas.
- 10.12 Deverá fornecer Nota Fiscal/Fatura.
- 10.13 Manter, durante o período de fornecimento do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexos.

## **11. DO PAGAMENTO**

- 11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
- 11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3 O pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalistas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço de relevância ou cumprimento da missão institucional, conforme o Art.141 §1º - V da Lei 14.133/21.
- 11.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 na Lei 14.133/21.
- 11.4.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



11.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.12.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left( \frac{6}{100} \right)^{365} \times 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



## **12. DO REAJUSTE**

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante são as previstas no Art. 155 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

13.2 Demais sanções, advertências, punições e glosas conforme disposto no edital do certame.

13.3 Para todas as sanções e processos se dará sempre o amplo direito à defesa e contraditório.

## **14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

14.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo setor competente a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, conforme o art. 96 da Lei nº 14.133/21.

14.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a Execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4 A Contratada deverá prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços e materiais, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.



**Garantia técnica:** A Contratada deverá oferecer garantia dos serviços prestados, bem como para peças substituídas pelo período mínimo de 90 (noventa) dias após a execução dos mesmos e emissão da nota fiscal. A garantia se aplica para todos os serviços e peças ofertadas, incluindo qualquer tipo de defeito e/ou falha, ressalvados os decorrentes de uso indevido ou inobservância das condições de utilização, quando devidamente comprovados.

Caso não haja a expressa determinação na proposta referente ao prazo de garantia, tacitamente a licitante estará aceitando o prazo mínimo estipulado acima.

Durante o período de garantia, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser reparados ou substituídos por novos, sendo que todas as despesas referentes à reposição e transporte de peças e equipamentos, deverão ocorrer por conta da contratada, sem nenhum ônus ao município.

**Especificações técnicas:** Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendendo as especificações e normas técnicas de produção, em especial as normas da ABNT ou equivalentes, legislações da ANVISA e Ministério da Saúde, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto. A Contratada deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente ao objeto.

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 A dotação orçamentária será informada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Rio Preto da Eva, 21 de Março de 2025.

**JOÃO QUEIROZ NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TERRAS



## ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA

Através do presente, A EMPRESA .....,  
CNPJ N°....., vem solicitar credenciamento no(s) item (s)  
abaixo (s) especificados, conforme constante no anexo I do Edital de **CHAMADA PÚBLICA N°  
004/2025**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGUA MINERAL DE 350 ML SEM GÁS - FARDO COM 12(DOZE) UNIDADES DE 350 ML, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, COM TOLERÂNCIA DE ATE -3%. APRESENTAÇÃO: A ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE, PARA CONSUMO DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONAMENTO: EM GARRAFA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA, COM RÓTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, MANCHAS, ODORES, FUIROS, FISSURAS OU AMASSOS. ROTULAGEM: RÓTULO COM CARIMBO DE APROVAÇÃO OU NÚMERO DO PROCESSO DO DNPM, CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME DA FONTE, E DA EMPRESA ENVASADORA, SEU CNPJ, MUNICÍPIO, ESTADO, NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS, NOME DO LABORATÓRIO, NUMERO E DATA DA ANALISE DA AGUA, VOLUME, DATA DE ENVASAMENTO E VALIDADE E A EXPRESSÃO "NÃO CONTÉM GLÚTEN" COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL.	PCT	12.120		
2	AGUA MINERAL DE 2 LITROS ML SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, COM TOLERÂNCIA DE ATE -3%. APRESENTAÇÃO: A ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE, PARA CONSUMO DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONAMENTO: EM GARRAFA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA, COM RÓTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, MANCHAS, ODORES, FUIROS, FISSURAS OU AMASSOS. ROTULAGEM: RÓTULO COM CARIMBO DE APROVAÇÃO OU NÚMERO DO PROCESSO DO DNPM, CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME DA FONTE, E DA EMPRESA ENVASADORA, SEU CNPJ, MUNICÍPIO, ESTADO, NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS, NOME DO LABORATÓRIO, NUMERO E DATA DA ANALISE DA AGUA, VOLUME, DATA DE ENVASAMENTO E VALIDADE E A EXPRESSÃO "NÃO CONTÉM GLÚTEN" COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL.	UND	11.280		
3	AGUA MINERAL DE 20 LTS - NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA.	UND	6.480		
4	RECARGA DE GÁS – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GPL, PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG., APRESENTADO NO ESTADO LÍQUIDO.	UND	2.594		

No tocante à proposta de preços, aceitamos os preços de referência constantes no Anexo I do edital. Igualmente, informamos que concordamos com todas condições estipuladas no edital.

.....  
Carimbo e assinatura do interessado



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

(\* Utilização facultativa do modelo).

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, Representante Legal da Empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TERRAS**. Declaro sob as penas da lei, que, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_ se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei Nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz

Rio Preto da Eva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE HABILITAÇÃO.**



## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

### CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

(\* Utilização facultativa do modelo).

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

Para fins de participação nesta Chamada para Credenciamento Nº 004/2025, a(o) \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO DO CONCORRENTE) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada (o) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da habilitação.

Rio Preto da Eva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Proponente – CNPJ/CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome por extenso do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

**OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE HABILITAÇÃO.**



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PESSOA  
LEGALMENTE RESPONSÁVEL.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

(\* Utilização facultativa do modelo).

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PESSOA LEGALMENTE  
RESPONSÁVEL.**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada à Rua (Av., Al., etc.)  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. Nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ indica o Sr.  
\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão,  
portador do R.G. Nº \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, domiciliado à  
Rua (Av., Al., etc) X \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, cidade, estado, como pessoa  
legalmente responsável a assinar o Contrato de Prestação de Serviços com a **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA.**

Rio Preto da Eva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Proponente – CNPJ/CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome por extenso do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

**OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e  
apresentada dentro do ENVELOPE HABILITAÇÃO.**